



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/87

SÚMULA: Abre Crédito suplementar de Cz\$ 605.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, item II, da Lei Municipal nº 876/86, de 10.12.87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cz\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil cruzados), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	50.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	200.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	30.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	30.000,00
0402 - Divisão de Contabilidade	
3.1.2.0 - Material de consumo .....	5.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0603 - Divisão de Cultura	
3.1.2.0 - Material de consumo .....	100.000,00
0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do Município	
3.2.3.3 - Contribuições Correntes .....	100.000,00
3.2.5.2 - Pensionista .....	10.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida contratada .....	80.000,00


Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:


0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - Divisão de Educação	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	605.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de julho de 1987.

Registre-se e Publique-se.  
Em, 27 de julho de 1987.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal do Paraná nº 411  
de 11/8/87 pg 13